



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CANAÃ PAULISTA

ESTADO DE SÃO PAULO

C.N.P.J. 65.711.954/0001-58

e-mail: [prefcanaa@melfinet.com.br](mailto:prefcanaa@melfinet.com.br)

Rua Seis, nº 562 – Fones/Fax: (17) 3681-1124 3681-1129 - Cep: 15.773-000

## **LEI Nº 465/2007**

De 27 de janeiro de 2.007

Autoriza abertura de crédito adicional especial.

**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**, Prefeito do Município de Nova Canaã Paulista, Estado de São Paulo, no uso de suas legais atribuições, etc.;  
**FAZ SABER** que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir os seguintes créditos adicionais especiais:

**a)** R\$ 48.399,12 (quarenta e oito mil, trezentos e noventa e nove reais e doze centavos), destinado à aquisição de material de consumo ao Departamento de Assistência Social;

**b)** R\$ 50.499,96 (cinquenta mil, quatrocentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos), destinado à pagamento de serviços de terceiros no Departamento de Assistência Social.

**c)** R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), destinado à pagamento de serviços de terceiros no Departamento de Assistência Social.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes com a execução desta lei serão cobertas com recursos provenientes do Governo Federal, objeto de convênio firmado com o Ministério do Desenvolvimento Social, relativamente à destinação de que trata a alínea “a” e “b” do artigo anterior, e a referida na alínea “c”, com recursos do Ministério do Desenvolvimento Social e Combate a Fome.

**Art. 3º.** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, com efeito retroativo a 12 de janeiro de 2007.

Prefeitura Municipal de Nova Canaã Paulista,  
27 de janeiro de 2.007

  
**CARLOS APARECIDO MARTINES ALVES**  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada em livro próprio. Afixada no lugar de costume. Determinada a publicação na imprensa regional.

  
**CLÁUDIA VALÉRIA PEREIRA**  
DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO